

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO № 252/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"REVOGA O DECRETO № 204, DE 22 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a concessão da tutela provisória solicitada pelo Município de Serra Alta (SC) nos autos do processo nº 5047283-56.2021.8.24.0000, no qual o Ente Público Municipal sustenta a legalidade da concessão da Revisão Geral Anual durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 204, de 22 de julho de 2021.

Parágrafo único. Retoma-se o pagamento da revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 1.160, de 09 de março de 2021, aos servidores públicos municipais de Serra Alta (SC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de setembro de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

KADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO N.º

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração